



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.246 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

(REVOGA DECRETO 2.097/2017 QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E BANCO DE HORAS)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o decreto 2.297 de 20/02/2017 que dispõe sobre o pagamento de horas extra e banco de horas.

Parágrafo Único – Fica determinado e autorizado ao setor de Recursos Humanos a tomada de todas as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente decreto, especialmente em observância ao decreto 2.096/2017

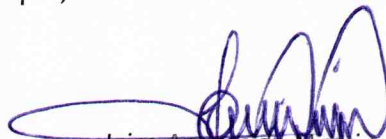
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 06 de novembro de 2019.



José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças